

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### DESPACHO Nº 30, DE 30 DE ABRIL DE 2018

Dispões sobre o Procedimento Sancionador MEC nº 23709.000007/2018-97.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, em atenção aos referenciais expressos na legislação da educação superior e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos arts. 206 e 209 da Constituição, 16 e 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e Capítulo III do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, tendo em vista as razões expostas na Nota Técnica nº 27/2018-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina em relação à Faculdade de Educação Regional Serrana - FUNPAC (cód. 1764) e à Faculdade Regional Serrana (cód. 1768), que:

- (i) Fica revogada a medida cautelar de sobrestamento de processo regulatório de transferência de manutenção nº 201801568 aplicada por meio da Portaria MEC nº 165, de 2018, publicada no Diário Oficial da União - DOU em 14 de março de 2018;
- (ii) Seja o Procedimento Sancionador nº 23709.000007/2018-97 convertido em diligência até a finalização do processo regulatório de transferência de manutenção nº 201801568;
- (iii) Sejam notificadas do teor da decisão, atendendo ao art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999, por meio eletrônico através de e-mail e pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

(Publicação no DOU n.º 85, de 04.05.2018, Seção 1, página 30)